



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 746/2010.

**RECONHEÇA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Mari-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1 – Fica declarada de Utilidade Pública a **Cooperativa de Produção Agropecuária do Assentamento Zumbi dos Palmares**, com sede no Assentamento Zumbi dos Palmares zona rural do nosso município inscrito no CNPJ: **07.123.473/0001-25**.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari - PB, em 19 de março de 2010.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano: <u>XIV</u>	Ed. <u>03</u>
Em: <u>19</u> / <u>03</u> / <u>2010</u>	
	
Servidor(a)	
Joseilton Silva Souza	
Ch. Div. de Adm. e Planejamento	
Mat. 0777-3	